



FLS.: 3
Proc. N.º 370/94
Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 08/94 DE 25 DE ABRIL DE 1.994

089

**"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO OFICIAL
DA INSTITUIÇÃO QUE ESPECIFICA."**

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Passa a Escola de 1º e 2º Graus de Alphaville , mantida pela Fundação Instituto de Ensino de Barueri, a denominar-se, oficialmente:

"ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS PROFª MARIA THEODORA PEDREIRA DE FREITAS."

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 25 de abril de 1994.

As Comissões Permanentes desta Casa
para emitirem Parecer a respeito,
dentro do prazo legal

Em 25 de abril de 1994.

Presidente

RUBENS FURLAN

Prefeitura Municipal